



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 020/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021, QUE TRATA DA RETOMADA DAS MEDIDAS DE RESTRIÇÃO À ABERTURA E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que o Município de Ibirarema está seguindo o que determina o Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a eminência do colapso do Sistema de Saúde da nossa região;

CONSIDERANDO a atualização do Plano São Paulo, ocorrida nesta data, em que manteve o DRS IX de Marília na “Fase 1 – Vermelha”, do qual o Município de Ibirarema faz parte.

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até o dia 07 de fevereiro de 2021, as medidas de restrição à abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços no âmbito municipal, considerados como não essenciais, estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 017/2021, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete